PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº. 442/94

Data: 18 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo o contido no Processo Administrativo nº. 0732/94 e, em especial, as disposições emergentes da Lei Municipal nº. 1.036, de 23 de setembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Gratificação de Regência de Classe correspondente a 30% do valor da referência inicial de vencimentos, concedida aos servidores públicos municipais do Grupo Ocupacional Magistério, adiante nomeados: LINETE ROSA CORREA (01 padrão), LUCIA FERREIRA NELNYCSEK, SANDRA MARIA CRUZ LIBERATO, TEREZINHA BERTON DE AZEVEDO, NERLI DO ROCIO SANTANA MACHADO, SILMARA SOARES PACHECO, SUELI TEREZINHA JASZCZERSKI e LUCIANA GORSKI (02 padrões), a partir de 01.05.94.

Art. 2º. Cancelar a Gratificação pelo Exercício de Cargo em Educação Especial, correspondente a 50% da remuneração respectiva, a servidora pública municipal ELISANGELA BEATRIZ REINALDIN (02 padrões), a partir de 01.05.94.

Art. 3º Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 439/94

Data: 17 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia ***WAGNER ANGELO WEKERLIN***, portador da CIRG nº. 1.148.046-2 para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico", Ref. "58", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.05.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de maio de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/94

Data: 16 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MIRIAN M. BRAGA ZOTTO** das funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Divisão", Ref. "59", respondendo pela Chefia da Divisão de Ensino do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.05.94.

Art. 2º. Nomeia a servidora supracitada para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", Ref. "64", percebendo a gratificação de chefia estipulada no inciso III do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.09.91, respondendo pelo Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.05.94.

Art. 3º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de maio de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 449/94

Data: 18 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia ***AURO EDER PEREIRA***, portador da CIRG nº 3.109.946-3 e do CPF nº. 536.536.109-15, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "42", com a gratificação de Chefia, estipulada no inciso VII do Art. 50 da Lei Municipal 942, de 26.09.91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.05.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 450/94

Data: 09 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera o servidor ***JUNIOR CESAR DA SILVA*** das funções do cargo de provimento em comissão de "Assessor", Ref. "20", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.05.94.

Art. 2º - Nomeia o servidor supra-citado para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Turma", Ref. "35", a partir da mesma data.

Art. 3º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de maio de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 456/94

Data: 17 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº. 1.136/93, de 16 de novembro de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria, ressalvada a sua eficácia a partir do dia 18 do corrente mês, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de maio de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO LARGO — BALANCETE FINANCEIRO — FEVEREIRO-1994

RECEITA		DESPESA		
ORCAMENTARIA		ORCAMENTARIA		
ECEITAS CORRENTES		DESPESA ORCAMENTARIA		
		LEGISLATIVA	0,00	
RECEITA TRIBUTARIA	20.393.179,75	JUDICIARIA	5.355.576,73	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO	48.308.105,41	
RECEITA PATRIMONIAL	18.967.658,93	AGRICULTURA	5.032.455,06	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	COMUNICACOES	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	0,00	DEFESA NACIONAL SEG PUBLICA	198.337,32	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	215.105.844,63	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.489.011,89	EDUCACAO E CULTURA	48.046.658,67	
		ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	0,00	
		HABITACAO E URBANISMO	8.685.022,98	
RECEITAS DE CAPITAL		INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS	0,00	
		RELACOES EXTERIORES	0,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00	SAUDE E SANEAMENTO	11.223.220,69	
ALIENACAO DE BENS	0,00	TRABALHO	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.151.396,16	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.384.482,02	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	265.107.091,41 TRANSPORTE	18.330.279,84	146.564.138,72
EXTRAORCAMENTARIA		EXTRAORCAMENTARIA		
		RESTOS A PAGAR	243.185,18	
		SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	
CONTAS A PAGAR	88.329.121,43	CONTAS A PAGAR	243.922.675,42	
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	
CONSIGNACOES	21.503.746,37	CONSIGNACOES	17.552.499,66	
CAUCOES	0,00	CAUCOES	0,00	
CONVENIOS	3.283,13	CONVENIOS	1.111.158,24	
OUTRAS OPERACOES	0,00	109.836.250,93 OUTRAS OPERACOES	0,00	262.829.518,50
SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
CAIXA	32.165,92	CAIXA	28.546,88	
BANCOS	87.303.983,61	87.396.149,53 BANCOS	52.917.287,77	52.945.834,65
TOTAL		462.339.491,87 TOTAL		462.339.491,87

Maria Madalena Gulak
TEC. CONTAB. CRC- 1.053/PR

Prefeitura Municipal de Campo Largo
EMIDIO PIANARO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 444/94

Data: 18 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na alínea "c" do item II do art. 117 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir **COMISSÃO ESPECIAL**, designando para a comporem os senhores: **MIRIAM M. BRAGA ZOTTO**, **DENISE REGINA KUKLIK** e **SEBASTIÃO DA SILVEIRA MOREIRA**, com a finalidade de dar cumprimento as disposições contidas na Portaria nº 404/94, de 17.05.94, em relação aos servidores públicos em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 1994

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 452/94

Data: 18 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. - Exonera o servidor ***JOÃO RODRIGO SAROT***, do cargo de Provimento em Comissão de "Chefe de Seção", Ref."42", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir desta data

Art. 2º. - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 454/94

Data: 18 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0738/94,

RESOLVE

Art 1º - Exonera, a pedido a servidora ***INGE KURTH DA CRUZ***, do cargo de Professora, Ref. "38", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 10.05.94.

Art 2º - Esta Portaria revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 455/94

Data: 18 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia ***JAIR ANTONIO DOS SANTOS***, portador da CIRG nº. 5.477.519-9 e do CPF/MF nº. 871.913.699-49, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 19-05-94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 1994

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465/94

Data: 19 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na alínea "c" do item II do art. 117 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Constituir **COMISSÃO ESPECIAL**, designando para a comporem os senhores: **DOMINGAS MARIA FABRICIO MOZELESKI**, **SHIRLEY TEREZINHA POLETTO SOEK** e **LAURO CASTRO DE OLIVEIRA**, com a finalidade de dar cumprimento as disposições contidas na Portaria nº. 404/94, de 17.05.94, em relação aos servidores públicos em exercício na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Advocacia Geral do Município, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Viação e Obra: Públicas e Assessoria Civil.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de maio de 1994

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.083

Data: 18 de maio de 1994.

Sumula: Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MENINOS CANTORES DE CAMPO LARGO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica declarada de utilidade publica a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MENINOS CANTORES DE CAMPO LARGO**, com sede e foro na Rua Rui Barbosa nº 541, nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao orgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade publica, se a entidade.

I - deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Publico, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;

IV - desde que a Diretoria venha a receber qualquer especie de remuneração.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em orgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464/94

Data: 19 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na alínea "c" do item II do art. 117 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir **COMISSÃO ESPECIAL**, designando para a comporem os senhores: **VALDEREZ PAROLIN TEIXEIRA**, **ROZELI MARIA GOBUR** e **JUREMA DE JESUS B. CARLIM**, com a finalidade de dar cumprimento as disposições contidas na Portaria nº 404/94, de 17.05.94, em relação aos servidores publicos em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de maio de 1994

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 451/94

Data: 18 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. - Nomeia ***CLAUDICÉIA BAPTISTA DE LIMA***, portadora da CIRG nº. 053.046.474-1, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Tarefeira Padrão C", Ref. "06", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 11.04.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 453/94

Data: 18 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0734/94,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera, a pedido a servidora ***ELISABETH DE CASSIA NETZEL***, do cargo de Professora, Ref. "24", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 17.05.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 1994

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093/93

"Republicado por Incorreção"

Data: 31 de agosto de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, consoante o art. 5º., alíneas "E" e "H", artigos VI e 40, todos do Decreto nº.3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas alterações, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir.

Área "B" - 36.009,47 m2
Proprietário:- ELEVEN S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, ou quem de direito pertencer.
Situação:- Terreno rural com 36.009,47 m2, situado no lugar denominado BUTIATUVA, constante na matrícula nº 1.017, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Campo Largo.
Descrição da Área "B" - Ponto de partida estabelecido na estação OPP, situada na margem direita da estrada municipal para Rio Verde e na cerca de divisa da Eleven S.A. Administração e Participações com Manoel Coelho e outros. Da estação OPP azimute 307°39 , mediu-se 227,38 m pela referida divisa até a estação 01, confrontando-se com Manoel Lopes Coelho e outros. Da estação 01, azimute 286°26 , mediu-se 39,78 m pela citada divisa até a estação 02, situada no barranco do Rio Cambui na margem esquerda, confrontando-se com Manoel Lopes Coelho e outros. Da estação 02 azimute 183°20 , mediu-se 101,04 m à jusante do Rio Cambui e margem esquerda até a estação 03. Da estação 03 azimute 186°00 , mediu-se 80,17 m à jusante do Rio Cambui e margem esquerda até a estação 04. Da estação 04 azimute 126°39 , mediu-se 187,17 m até a estação 05, situada na margem direita da estrada municipal para Rio Verde, confrontando-se com área remanescente da Eleven S.A. Administração e Participações com área de Ambrosio Fior. Da estação 05 azimute 11°33 , mediu-se 56,46 m pela cerca da referida estrada municipal lado direito até a estação 06, confrontando-se com a mesma estrada. Da estação 06 azimute 39°06 , mediu-se 112,10 m pela cerca de divisa e margem direita da estrada municipal até a estação OPP que é igual ao ponto de partida. Os azimutes acima descritos, referem-se ao norte magnético.

Área "C": - 60.404,04 m²
Proprietario: - MANOEL LOPES COELHO e outros.
Situação: - Terreno rural contido dentro da matricula nº 6.685 do registro anterior 13.316, do item "F", do livro 3-M e da transcrição 13.316, do item "C", situado no lugar BUTIATUVA, do Cartorio de Registro de Imóveis da Comarca e Municipio de Campo Largo.
Descrição da área "C": - Ponto de partida estabelecido na estação 0=PP, situada na divisa da area de Manoel Lopes Coelho e outros com Eleven S.A. Administração e Participações e margem direita da estrada municipal para Rio Verde. Da estação 0=PP, azimute 307°39', mediu-se 227,38 m pela mesma divisa, até a estação 01, confrontando-se com a área de Eleven S.A. Administração e Participações. Da estação 01, azimute 286° 26', mediu-se 39,78 m pela mesma divisa até a estação 02, situada no barranco da margem esquerda do Rio Cambui, confrontando-se com área da Eleven S.A. Administração e Participações. Da estação 02, azimute 0°41', mediu-se 76,58 m à montante do Rio Cambui até a estação 03. Da estação 03, azimute 03°41', mediu-se 121,77 m à montante do Rio Cambui até a estação 04, situada junto a ponte e ao lado da estrada que dá acesso à cidade. Da estação 04, azimute 88°01', mediu-se 25,20 m pela cerca da estrada para a cidade até a estação 05. Da estação 05, azimute 68°30', mediu-se 30,39 m pela cerca da estrada para a cidade até a estação 06. Da estação 06, azimute 59°46', mediu-se 69,58 m pela cerca da estrada para a cidade até a estação 07. Da estação 07, azimute 71°56', mediu-se 77,51 m pela cerca da mesma estrada até a estação 08, situada no cruzamento desta com a estrada que da acesso ao Rio Verde e centro da cidade. Da estação 08 azimute 174°05', mediu-se 58,51 m pela cerca da estrada municipal até a estação 09, situada na divisa com Everton Carazai, confrontando-se com a mesma estrada. Da estação 09, azimute 231°11', mediu-se 97,02 m até a estação 10, confrontando-se com area de Everton Carazai. Da estação 10, azimute 116°43', mediu-se 99,80 m pela divisa de Everton Carazai e Manoel Lopes Coelho e outros, ate a estação 11, confrontando-se com áreas de Everton Carazai. Da estação 11, azimute 175° 03', mediu-se 228,55 m pela cerca da estrada municipal ate a estação 12, confrontando-se com a mesma estrada. Da estação 12, azimute 203°59', mediu-se 31,81 m pela cerca da estrada municipal até a estação 0=PP, que é igual ao ponto de partida, confrontando-se com a mesma estrada. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnetico.

Art. 2º. As áreas que se referem o artigo anterior, destina-se à implantação da Estação de Tratamento de Água.

Art. 3º. Fica autorizada a **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessarios para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Parana - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à áreas compreendida no art. 1º. deste Decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Parana - SANEPAR, poderá invocar em juizo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º. deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Parana - SANEPAR.

Art. 7º. O presente Decreto re-ratifica expressamente a declaração de utilidade publica anterior, prevista nos Decretos 068/93, de 23.07.93 e 079/93, de 04.08.93, publicados em 30.07.93 e em 27.08.93, no diario oficial do Município.

Art. 8º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de agosto de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 457/94

Data: 18 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. - Nomeia ***TEREZA BUENO DA SILVA***, portador da CIRG nº 3.356.234-9 e do CPF/MF nº 366.840.729-15, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01.05.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR